



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 06.03.001/2025 - SECULT**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 12.09.001/2023 - SME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023 - SME - 03**

**1- ABERTURA:**

Venho nesta data, INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023 - SME - 03, **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 12.09.001/2023 - SME**, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de contratação do objeto supra e em observância ao princípio da economicidade para o caso em apreço, pois um novo certame para a contratação deste objeto demandaria tempo e custos desnecessários e inviáveis ao município, **DECIDIMOS** pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 12.09.001/2023 - SME - 03, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 12.09.001/2023 - SME do Município de Tauá.

Como se sabe, segundo o artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, possibilita os órgãos do Município de Tauá, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada, acerca da possibilidade da contratação do objeto sobredito, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que o fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata, e aceitou previamente a adesão.

Considerando pôr fim a manifesta vantagem no preço praticado na aludida ata de registro, demonstrada através de Cotações de Preços.

**A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ocorrerá em favor da empresa:

**EMPRESA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97

Item	Especificação do item	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Bebedouro industrial aço inox - especificações mínimas: confeccionado em aço inox; possuir no mínimo 04 (quatro) torneiras frontais; com refrigeração através de compressor de motor ¼	Und.	3	R\$ 3.440,00	R\$ 10.320,00

1000



HP de potência com gás ecológico r134a, possuir três torneiras sendo para copo e uma pressão, ambas com regulagem do jato da água, em aço inox; possuir reservatório em polipropileno atóxico com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta ) litros com boia controladora do nível de água; possuir isolamento térmico em PS; com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado que deve acompanhar bebedouro sendo externo com rosca de 1/2" e refrigeração de no mínimo 50 litros por hora; possuir todo seu corpo fechado e estrutura, sem aberturas e ser revestido externamente em aço inox 430; possuir serpentina em aço inox 304 internamente; possuir aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 de fácil manuseio para esvaziar ou higienizar com dreno para saída; possuir termostato com no mínimo 7 (sete) níveis para controle de temperatura; possuir tampa e pés reguláveis em plástico ABS injetado; possuir entrada superior para galão de 20 litros de água; possuir selo do INMETRO com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com os requisitos aprovados e devidamente registrados no INMETRO. Possuir garantia mínima de um ano. Apresentar certificado do INMETRO junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no Estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta administração.

Tauá – CE, 06 de março de 2025.

*Walisson Silva Gomes*  
Walisson Silva Gomes

**Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



## DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 06.03.001/2025 - SECULT**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 12.09.001/2023 - SME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023 - SME - 03**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023 - SME - 03**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 12.09.001/2023 - SME, cujo objeto da adesão é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, para, em favor do fornecedor abaixo discriminado:

**EMPRESA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, com o valor global de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.**

**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório de origem, bem como, do presente Processo Administrativo de Adesão.**

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER: 0501 13 122 1007 2.013,**

**FONTE DE RECURSOS: 1500**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 85, § 2º, da Lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 1120001/2023-GABP, art. 15, § 2º.**

Tauá – CE, 06 de março de 2025.

  
Walisson Silva Gomes

**Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**